DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MINEIROS DO TIETÊ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER EXECUTIVO DE MINEIROS DO TIETÊ

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 094 DE 05 DE JULHO DE 2021

Prorroga o sistema remoto de aulas nas redes pública e particular de ensino de Mineiros do Tietê e dá outras providências

GEZIEL PEREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a vida e a saúde da população, bem como de evitar a piora dos indicadores relacionados à pandemia de COVID-199 em nossa região, o que poderia acarretar a regressão (para a fase vermelha) da região na classificação de flexibilização do Plano São Paulo (atualmente de transição);

CONSIDERANDO que o Estado de São Paulo está na "Fase Emergencial" no Plano São Paulo;

CONSIDERANDO que o município não dispõe de hospital e na Unidade de Pronto Atendimento os leitos que são apenas de observação;

CONSIDERANDO que os hospitais da região estão com superlotação nas alas de internação de pacientes suspeitos e positivos para COVID-19;

D E C R E T A

Art. 1º Prorroga o sistema remoto de aulas e atividades escolares nas redes pública (municipal, estadual e federal) e particular de ensino no território de Mineiros do Tietê, devendo todas as escolas se abster de executar atividades presenciais até 06 de agosto de 2021.

Art. 2º Fica determinado que as Diretorias Municipais de Educação e de Saúde, em conjunto com o Comitê de enfrentamento ao COVID-19 continuem estudando formas e métodos de retorno seguro às atividades escolares presenciais, bem como avaliando a possibilidade de iniciar esse retorno após o recesso escolar, o que dependerá de novo ato normativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, 05 de julho de 2.021.

GEZIEL PEREIRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data